



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.889/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza conceder subvenção social para agremiação esportiva do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para a entidade do Esporte Clube Onze Amigos, da localidade de Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o n° 92.893.247/0001-00.

Art. 2º O valor total a ser despendido será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º O valor de que trata o artigo anterior é destinado, exclusivamente, para o pagamento de parte da premiação do campeonato, inscrição, deslocamento e da arbitragem quando da realização dos jogos no Município de Poço das Antas, nos jogos que envolvem a equipe do Esporte Clube Onze Amigos, participante do Campeonato Regional ASLIVATA Copa Certel, Sicredi 2016. Este campeonato será realizado durante o 2º semestre do corrente ano, com previsão de participação de 30 equipes do Vale do Taquari.

Paragrafo Único Se comprovado o pagamento de jogadores para disputa de certame e/ou por indisciplina, brigas ou agressão a arbitragem o time for punido fica o clube impedido de receber subvenção para o próximo campeonato.

Art. 4º A entidade devesa prestar contas do recurso recebido até o dia 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (582)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de julho de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração



PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Entidade Proponente: ESPORTE CLUBE 11 AMIGOS		C.N.P.J.: 92.893.247/0001-00	
Endereço: BOA VISTA - POÇO DAS ANTAS			
Cidade: POÇO DAS ANTAS	U.F. RS	C.E.P.: 95740-000	DDD/Telefone: 51-3773 1499
Conta Corrente: 81454-7	Banco: ..Sicredi	Agência 0119	Praça de Pagamento: POÇO DAS ANTAS
Nome do Responsável (Presidente) Paulo Canisio Schneider			C.P.F. 461.940.370-91
Endereço: Rua 10 de novembro – Boa Vista			C.E.P. 95740-000
Home Page:		e-mail:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2016. PAGAMENTO DE ARBITRAGEM		DATA Início: 06/2016	DATA Término: 12/2016
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA: R\$ 5.000,00	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE: XXX	TOTAL GERAL R\$ 5.000,00	
Identificação do Objeto : Conceder subvenção social para agremiação esportiva do Município			
Justificativa da Proposição: <p>Com o objetivo de incentivar o esporte no município, visando à manutenção das atividades das entidades e a participação das mesmas em competições municipais e intermunicipais, representando o município na modalidade FUTEBOL. O auxílio se dará para pagamento de parte da premiação do campeonato, inscrição, deslocamento e da arbitragem quando da realização dos jogos no Município de Poço das Antas, nos jogos que envolvem a equipe do Esporte Clube Onze Amigos, participante do Campeonato Regional /2016 Certel Sicredi da ASLIVATA. Igualmente, ressaltamos que houve o pedido de auxílio por parte do clube para fazer frente às despesas decorrentes da competição, visto que as dificuldades financeiras são consideráveis, assim como, não temos dúvidas da importância do esporte para os munícipes, principalmente para nossos jovens, além de representar lazer para toda comunidade.</p>			



3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Folha 02

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência dos jogos, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Presidente

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Município de Poço das Antas - Aprovado.

Local e Data

Concedente